



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA/SE-SAAD nº 067/2018 – SPDOC SG 266334/2018

Interessado: [REDACTED]

Unidade/Secretaria: E.E. Raul Cortez/Diretoria de Ensino da Região Centro Oeste/Secretaria de Estado da Educação-SEE

Assunto: Comparecimento Pessoal – Denúncia referente à possíveis irregularidades que estariam ocorrendo na E.E. Raul Cortez/Diretoria de Ensino da Região Centro Oeste.

Relatório CGA-SE nº 189/2018

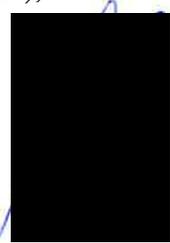
Senhor Presidente,

O presente expediente foi instaurado em razão de denúncia feita pessoalmente nesta Setorial Educação, por mãe de aluno, sobre possíveis irregularidades que estariam ocorrendo na E.E. Raul Cortez, subordinada à Diretoria de Ensino da Região Centro Oeste, em tese, praticadas pela Diretora [REDACTED] que teria assumido a direção da Unidade Escolar no segundo semestre de 2017 (fls. 03/23).

Em 30/05/2018, foi emitido o relatório correcional de fls. 61/62, com a proposta de oficiar à DER Centro Oeste para requisitar cópia do relatório conclusivo do Processo nº 0011/0003/2018 e do despacho da Dirigente de Ensino, a fim de verificar os trabalhos realizados por aquela Unidade. Em resposta, em 12/06/2018, os documentos foram encaminhados digitalizados por meio de correio eletrônico (fls. 64).

No conteúdo do relatório da Comissão de Apuração, chegou-se à conclusão de que houve a infringência dos Incisos III, VI, XII do artigo 241 e VI do artigo 242 da Lei 10.261/68 e dos incisos VI, VII, VIII e IX do artigo 63 da LC nº 444/85, pela conduta praticada pela Senhora [REDACTED] então Diretora da E.E. Raul Cortez, e em razão disso, houve proposta de abertura de Processo Administrativo (fls. 67/81).

Referida decisão foi acolhida pela Dirigente de Ensino da Região Centro Oeste (fls. 82). Os autos foram encaminhados à Chefia de Gabinete da Pasta, que solicitou a complementação das informações por parte daquela Diretoria de Ensino (fls. 83), sendo reformulado o despacho conforme constou às fls. 84/86.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Para conclusão dos trabalhos foi requisitado à Chefia de Gabinete da Secretaria da Educação o despacho determinando a instauração de Processo Administrativo, em desfavor da Senhora [REDACTED] bem como o encaminhamento à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Estado. Assim, conforme correio eletrônico de fls. 88, aportou nesta Corregedoria, em 25/06/2018, a cópia do referido despacho anexado às fls. 90.

Em face do exposto, entende-se que a denúncia inicial (fls. 03/23) contra a Diretora da E.E. Raul Cortez, foi constatada procedente, com as devidas providências pela Pasta para dirimir as irregularidades e responsabilizar os envolvidos. Portanto, considerando a exaustão do assunto, resta propor o arquivamento definitivo deste expediente na sede desta Corregedoria.

É o relatório que se submete à apreciação superior.

CGA-SE, em 25 junho de 2018.

[REDACTED]

Christiane Simioni
Corregedor

[REDACTED]

Alexandre Guerrero Mendes
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA/SE-SAAD nº 067/2018 – SPDOC SG 266334/2018

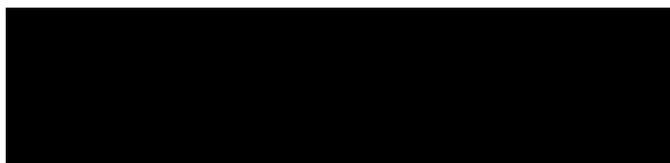
Interessado: Denize de Araújo Barros

Unidade/Secretaria: E.E. Raul Cortez/Diretoria de Ensino da Região Centro Oeste/Secretaria de Estado da Educação-SEE

Assunto: Comparecimento Pessoal – Denúncia referente à possíveis irregularidades que estariam ocorrendo na E.E. Raul Cortez/Diretoria de Ensino da Região Centro Oeste.

1. Acolho o relatório de fls. 91/92.
2. Arquive-se o expediente em pasta própria, com prévio trâmite pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

CGA, em 29 de junho de 2018.



IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO
PRESIDENTE